



**TERMO ADITIVO Nº 01/2020**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 036/2020/SMS-1/CONTRATOS**

**PROCESSO Nº:** 6018.2020/0006751-6

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA **UBS HUMAITÁ**, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual.

Aos 01 dias do mês de Setembro do ano de **2020**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 6607.534.937/0001-96, com sede na Avenida Casa Verde, 3.521, Casa Verde – São Paulo/SP – CEP: 02.519-200, por seu representante legal, Senhora **MARIA APARECIDA MANGINO**, portador da cédula de identidade RG nº 16.288.347-X SSP/SP e CPF nº 104.825.938-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (032622491) do processo nº 6018.2020/0006751-6, publicado no DOC/SP de 01/09/2020 – página 23, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01/2020, com fundamento §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.080/1990, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, previsto na cláusula 6.2.a do contrato, por mais **60 (sessenta) dias**, com previsão de término até 01/11/2020, de acordo com as justificativas apresentadas pela **CONTRATADA** no processo SEI nº 6018.2020/0006751-6 e Parecer Técnico favorável da **SMS/UCP** (032572976).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 036/2020/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
CONTRATANTE

  
**MARIA APARECIDA MANGINO ALMEIDA**  
TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

  
**SUELEN KAZUKO NISHIMUTA**  
ASSESSOR I  
RF: 8778892



  
**Edineia F. Oliveira**  
COREN-SP 429008 AE  
RF 721387-5

*Conforme Dep. autorizações  
(032622491)  
8/9/2020*  
